PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA
ATOrd 0010055-47.2015.5.03.0043
AUTOR: ALCIONE ALVES DA SILVA
RÉU: SOFRESA LTDA - EPP E OUTROS (1)

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O(A) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia /MG, dr.(a) ALESSANDRA DUARTE ANTUNES DOS SANTOS FREITAS, na forma da lei, **FAZ SABER E TORNA PÚBLICO** a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo nº 0010055-47.2015.5.03.0043, em que litigam as seguintes partes: ALCIONE ALVES DA SILVA, CPF: 011.816.116-44 e SOFRESA LTDA - EPP, CNPJ: 01.213.335/0001-50; CLEITON SOARES CAMILO, CPF: 488.639.716-68, que no dia 05/08/2025 às 14h - **PRAÇA** - e, caso não haja licitantes ou adjudicantes - **LEILÃO** - para o mesmo dia, às 14h30min.

A **HASTA PÚBLICA será realizada por pregão de vendas e arrematação de forma telepresencial/eletrônica** através do seguinte site: www. leiloesbrasiluberlandia.com.br. Presencial apenas se noticiado/informado pelo próprio leiloeiro, o(s) seguinte(s) bem CONSTANTE DO Id 280c86d - auto penhora e avaliação:-

- UM TERRENO SITUADO NESTA CIDADE NO BAIRRO DONA ZULMIRA, AV.JUSCELINO KUBISTSCHEK, DESIGNADO POR LOTE NUMERO 07, DA QUADRA NUMERO 12, MEDINDO DOZE METROS DE FRENTE E FUNDOS, POR TRINTA METROS DE EXTENSÃO DOS LADOS, COM ÁREA DE 360M2, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A AV.JUSCELINO KUBISTSCHEK, PELO LADO DIREITO COM O LOTE NUMERO 06, PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE NUMERO 08, E PELO FUNDO COM O LOTE NUMERO 25, CONFRONTAÇÃO DE QUEM ENTRE NO TERRENO, TUDO CONFORME DESCRITO NA MATRÍCULA 16.035, DO 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA, CUJO CONTEÚDO FICA FAZENDO PARTE DESTE AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, E MAIS O BARRACÃO COMERCIAL NELE EDIFICADO, COM ESCRITÓRIO EM DOIS PAVIMENTOS, ESCADA METÁLICA DE ACESSO AO 1º ANDAR, 03 BANHEIROS.
- **AVALIAÇÃO: R$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**

ATENÇÃO: FIQUEM CIENTES OS INTERESSADOS NA ARREMATAÇÃO DO BEM DE QUE TODAS E QUAISQUER DESPESAS DE IPTU, ÁGUA, LUZ, CONDOMÍNIO OU OUTROS IMPOSTOS EM ATRASO, CORREM POR SUA EXCLUSIVA

PJe Documento assinado eletronicamente por REGINA SONIA DE FREITAS SILVA, em 03/07/2025, às 15:17:50 - c19e12e

CONTA E RISCO, POR SE TRATAREM DE DÉBITOS INERENTES AOS BENS QUE SE TRANSFEREM PARA O COMPRADOR, POR FORÇA DA EXISTÊNCIA DE SUCESSÃO TRIBUTÁRIA;

O(S) ARREMATANTE(S) DEVER(Á)ÃO ARCAR COM A COMISSÃO DO LEILOEIRO, NO VALOR CORRESPONDENTE A 05% SOBRE O VALOR DA ARREMATAÇÃO OU DA AVALIAÇÃO, NO CASO DE REMIÇÃO E, SE REQUERIDA APÓS A PRAÇA OU LEILÃO, OU DA ADJUDICAÇÃO, A SER PAGA PELO ARREMATANTE, REMITENTE OU PELO ADJUDICANTE, RESPECTIVAMENTE.

À ESPÉCIE SE APLICAM OS PRECEITOS DA CLT E DO CPC, O ÚLTIMO, SUBSIDIÁRIA E SUPLETIVAMENTE.

O processo poderá ser consultado pelo seu número no site

https://pje.trt3.jus.br/consultaprocessual/

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado. Eu, REGINA SONIA DE FREITAS SILVA, Servidor, digitei e assino o presente.

UBERLANDIA/MG, 03 de julho de 2025.

REGINA SONIA DE FREITAS SILVA
Servidor